

**Programa
Municipal
de
Bolsas de Estudio
2013/2014**

Programa Municipal de Bolsas de Estudo 2013/2014

Introdução

O princípio de que a educação e a formação representam um dos pilares base da constituição do indivíduo enquanto agente do desenvolvimento de uma qualquer sociedade, é hoje alvo de um consenso generalizado. Medidas que visam a promoção do aumento do número de jovens que prosseguem estudos e a formação após a escolaridade obrigatória, surgem como elemento fundamental na concretização desse princípio. Tais medidas assumem hoje um particular significado, já que são muitas as barreiras que se levantam aqueles que pretendem continuar e aprofundar essa mesma educação e formação.

Uma das barreiras mais frequentes é a económica, o que significa que todos os anos, muitos jovens abandonam os seus estudos por falta de capacidade financeira do seu agregado familiar.

É com o objetivo de combater essa barreira que, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI), por intermédio do seu Pelouro da Ação Social, pretende levar a cabo mais um Programa Municipal de Bolsas de Estudo, suportado integralmente pelo Orçamento camarário.

Conceito

A Bolsa de Estudo é uma prestação pecuniária, de valor fixo, para participação nos encargos com a frequência do ensino secundário ou de um curso superior que confira o grau de bacharelato ou licenciatura. Visa contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propina, e é suportado integralmente pela Câmara Municipal de Ílhavo.

Destinatários

O Programa Municipal de Bolsas de Estudo destina-se a jovens residentes no Município há mais de um ano, com idade não superior a 25 anos, que se encontrem matriculados em estabelecimento de ensino que ministre cursos aos quais seja conferido o grau académico de ensino secundário, licenciatura ou bacharelato, que não tenham reprovado nos últimos três anos letivos, salvo por motivos de doença prolongada ou situação análoga, devidamente comprovada, e que não possuam, por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal *per capita* que ultrapasse o limite máximo previsto no n.º 2 do art. 6.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo:

Nº de pessoas do agregado familiar	Coeficiente
1	1,3 x SMN
2	1,2 x SMN
3	1,1 x SMN
4	1,0 x SMN
5	0,9 x SMN
6	0,8 x SMN
7 ou mais	0,7 x SMN

Número e montante da Bolsa de Estudos

No ano letivo 2013/2014 serão atribuídas dez Bolsas de Estudo, no valor mensal de 102,25 euros no caso de alunos do Ensino Superior e 51,13 euros no caso de alunos do Ensino Secundário. As Bolsas serão liquidadas em nove mensalidades.

Candidaturas

A candidatura às Bolsas de Estudo far-se-á em impresso próprio a levantar nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Ílhavo, e deverá ser formalizada até ao próximo dia 4 de novembro. Findo o prazo, todas as candidaturas serão submetidas a uma Comissão de Análise criada para o efeito que, mediante critérios pré-estabelecidos (previstos no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo), as irá analisar e ordenar, competindo à Câmara Municipal a aprovação final e definitiva do relatório elaborada pela Comissão.

Deveres e obrigações dos bolseiros

Entre outras, constitui obrigação dos bolseiros disponibilizar 75 horas por ano para a realização gratuita de tarefas de índole diversa na área do município, enquadradas nas temáticas apresentadas em anexo, e nos períodos de vigência do Programa Vocação ou do Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres, promovidos pela Câmara Municipal de Ílhavo.

Paços do Município, 29 de agosto de 2013

Vereador do Pelouro da Ação Social

(Paulo Teixeira Costa)